



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

## **Portaria nº 013/2019.**

*“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma tradição histórica do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que durante a semana das festividades carnavalescas os serviços públicos, no âmbito federal, estaduais e municipais, não funcionam;

CONSIDERANDO que é costume durante a semana das festividades carnavalescas, o fechamento das repartições públicas em todo território nacional;

CONSIDERANDO que há vereadores e servidores que empreenderão viagem aproveitando-se de tal feriado;

CONSIDERANDO ainda que não há matérias pendentes de apreciação por parte da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se conter gastos.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município, nos dias 07 e 08 de março de 2019, retornando a normalidade das atividades no dia 11 de março de 2019.

**Art. 2º** – Fica ainda determinado ao Secretário Geral desta Casa que officie o Chefe do Poder Executivo e aos senhores vereadores de tal decisão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01/03/2019).

**Jackson Félix de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Aporé